

# ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

### **CONVOCATÓRIA**

Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 17º, do Regimento da Assembleia de Freguesia e do nº 1 do artigo 12º da Lei nº 75/2013, convoca-se a Assembleia de Freguesia de Fátima para reunir, em sessão ordinária, na **Sede da Junta**, no próximo dia **21 de abril, (quinta-feira) pelas 21.00 horas**, com a seguinte

#### **ORDEM DE TRABALHOS:**

## Período de antes da ordem do dia:

- 1º Apreciação e votação da ata da sessão anterior;
- 2º Leitura resumida do expediente;
- 3º Apreciação da informação do Senhor Presidente da Junta de Freguesia acerca das atividades desenvolvidas pela Junta de Freguesia, bem como da situação financeira e patrimonial da Freguesia;
  - 4º Intervenções de interesse local ou declarações políticas gerais;

## Período da ordem do dia:

- 5° Apreciação e votação da Conta de Gerência de 2021, ao abrigo da alínea b) do n.º 1, do Art.º 9 da Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua redação atual;
- 6º Autorização para a celebração do protocolo de colaboração entre o Município de Ourém e a Freguesia de Fátima "Apoio ao programa de comemorações "Fátima 25 anos de Cidade"", ao abrigo da alínea g) do n.º 1, do Art.º 9 da Lei 75/2013 de 12 de setembro;
- 7º Autorização para a celebração da adenda ao protocolo de colaboração entre o Município de Ourém e a Freguesia de Fátima "Implementação da Nova Biblioteca Pública de Fátima" ao abrigo da alínea g) do n.º 1, do Art.º 9 da Lei 75/2013 de 12 de setembro;
- 8º Apreciação e votação da 1ª Alteração Modificativa ao Orçamento, ao abrigo da alínea a) do n.º 1, do Art.º 9 da Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua redação atual;
- 9º Apreciação e votação da desafetação do domínio público de parcelas de terreno e caminhos vicinais;
- 10º Ratificação do "Contrato de arrendamento para fins não habitacionais com prazo certo Casa Mortuária de Fátima;
- 11º Período destinado à intervenção do público.

Fátima, 14 de abril de 2022

O Presidente da Assembleia de Freguesia

José Manuel Dias Poças das Neve